



# Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 034/97

CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SANHARÓL DA FAZENDA SALINAS, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por força da presente Lei, considera-se de ÚTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sanharól da Fazenda Salinas.

ART. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com o ESTATUTO, o C.G.C. e ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA, com sede na Fazenda Sanharpol.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 13 de outubro de 1.997.

*Avany Roberto Rocha*  
Avany Roberto Rocha - Prefeito  
CPF 177.804.224-17

*[Handwritten Signature]*  
Edivaldo Cunha Graves - Secretário